



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 198ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
TÉCNICA PERMANENTE GESTÃO COMPARTILHADA
ESTADO/MUNICÍPIO.**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, realizou-se a 198ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente Gestão Compartilhada Estado/Município, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede do SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 15º andar – Auditório-SEMA, nesta Capital, com início às 14horas e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Ana Lúcia Pereira Flores Cruz, representante do SINDIÁGUA; Sr. Gilson Schüssler, representante da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação (SOP); Sr. Eduardo Condorelli, representante da FARSUL; Sr. Claudio Dilda, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Sra. Renato das Chagas e Silva, representante da FEPAM; Sr. Tiago José Pereira Neto representante da FIERGS, Sr. Júlio Salecker, representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas; Sra. Marion Luiza Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Paulo Leandro Rosa, representante da Secretaria da Segurança Pública (SSP). Participaram também: Sra. Josiane Pistorelo/SOP; Sra. Mariana Scherer/CORSAN; Sr. Thiago Prestes/CORSAN, Sra. Clarice Glufke/FEPAM, Sra. Lilian Zenker/SEMA, Sr. Diogo de Cesaro/SDECT e Sr. Marcelo Camardelli Rosa/FARSUL. Constatando a existência de quórum, o Sr. Presidente, deu início a reunião às 14h14min.

Passou-se ao 1º item da pauta: Aprovação das Atas da 63ª e 64ª extraordinária da CTP GCEM – conforme anexo: Dispensada a leitura das atas que foram encaminhadas por e-mail aos representantes. APROVADA POR UNANIMIDADE. Marion/FAMURS reitera que os pontos destacados nas reuniões sejam incluídos nas atas pela secretaria executiva. **Passou-se ao 2º item da pauta: Texto Drenagem Agrícola:** Após debate os conselheiros consideram que este assunto deverá ser tratado na próxima reunião desta Câmara Técnica, dado que não tiveram tempo hábil para entender a proposta de texto. Marion/FAMURS ratifica a urgência da construção deste texto e solicita que o texto contemple a limpeza de açudes e vala de drenagem. Marion/FAMURS solicita ainda a construção de texto sobre canalização e tubulação. Encaminhamento: Acumulado para próxima reunião ordinária. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente, Marion/FAMURS, Renato/FEPAM, Lilian/SEMA, Tiago/FIERGS. **Passou-se ao 3º item da pauta: Criação da Câmara Técnica de Gestão:** Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente dá ciência aos conselheiros que este item de pauta foi encaminhado pelo CONSEMA. Claudio Dilda/SEMA apresenta proposta de Criação de oito Câmaras Regionais de Gestão da SEMA. Encaminhamentos: Está Câmara Técnica é favorável a criação de Câmaras Regionais que fomentem políticas públicas nos municípios, porém entende que não deve estar ligada ao CONSEMA, desta forma devolve a pauta para a plenária do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Claudio Dilda/SEMA, Marion/FAMURS, Tiago/FIERGS, Julio/CBH, Clarice/FEPAM, Lilian/SEMA. **Passou-se ao 4º item da pauta: Adequações e propostas de alteração da Res. 372/2018:** Eduardo Condorelli/FARSUL-Presidente apresenta propostas de alterações encaminhadas pela FEPAM e SOP, de alterações do CODRAM 3512,40. Encaminhamentos: Colocada em votação: Proposta SOP fica APROVADA POR MAIORIA. Em seguida é apresentado proposta da FEPAM, de readequação de portes do CODRAM 3413,11 (conforme anexo). Encaminhamento: Colocada em votação: APROVADA POR MAIORIA. Manifestaram-se com contribuições, questionamentos e esclarecimentos, os seguintes representantes: Clarice/FEPAM, Josiane/CORSAN, Gilson/SOP, Julio/CBH, Lilian/SEMA, Tiago/FIERGS e Thiago/CORSAN. **Passou-se ao 5º item de pauta: Assuntos Gerais:** Eduardo/FARSUL-Presidente. Não havendo mais nada a ser tratado encerrou-se a reunião às 17h05min.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Maria Patricia Mollmann" <maria-mollmann@sema.rs.gov.br>

De: maria-mollmann@sema.rs.gov.br

Para: consema@sema.rs.gov.br

Data: 26/07/2018 22:19

Assunto: texto para ata CTP GCEM - drenagem agrícola

Por favor encaminhar aos representantes da CTP CGEM a sugestão de texto de ata:

Marion, representante da FAMURS, informa que os Municípios tem diversas dúvidas quanto à exclusão o CODRAM 111,60 "drenagem agrícola", se não necessita mais o licenciamento para limpeza de canais e valos de drenagem. Maria Patrícia, representante da SEMA, recorda que este tema foi amplamente debatido no processo de construção da Resolução 372/2018. A Câmara Técnica, após debates, aprova os seguintes esclarecimentos com relação ao tema: a) sempre que associados à atividades agrícolas irrigadas, estas atividades devem observar os procedimentos da Resolução CONSEMA 323/2016 e a manutenção das estruturas associadas à irrigação serão tratadas no mesmo licenciamento; b) quando a limpeza de canais e valos de drenagem não forem referentes a atividades agrícolas irrigadas, esta intervenção pode ser feita na estruturas já existentes nas áreas rurais já consolidadas, preservando-se as áreas de onde há vegetação nativa, bem como as áreas de preservação permanente e as de reserva legal, dados estes que devem ser compatíveis com as informações declaradas no Cadastro Ambiental Rural – CAR e não necessitam de licença ambiental específica, eis que a regularidade já está abarcada no CAR; c) a limpeza de canais e valos de drenagem, portanto, não pode importar em conversão de áreas de banhado (áreas de preservação permanente) e na conversão de novas áreas de vegetação nativa para uso alternativo do solo, casos em que é necessário prévio licenciamento ambiental; d) os produtores devem adotar boas práticas conservacionistas de solo e água e possuem profissionais da área agrônoma que tem competência técnica para orientar adequadamente as práticas de manejo do solo, as quais podem incluir a necessidade de limpeza e canais de drenagem.

Maria Patrícia Möllmann

Secretária de Estado Adjunta

Secretaria do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

CÂMARA DE GESTÃO REGIONAL DO CONSEMA

PROPOSTA DE CÂMARA DE GESTÃO – PARA DEBATE E COM INDICATIVO DE INCLUSÃO NO CONSEMA

FINALIDADES

I – Estabelecer um fórum de gestores públicos municipais e estaduais de meio ambiente, no âmbito do território dos Balcões de Licenciamento Ambiental da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA e das associações regionais de municípios;

II – Promover a articulação entre as Associações Regionais de Municípios e os Balcões de Licenciamento Ambiental da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA com o objetivo de debater problemas ambientais e buscar soluções de forma coletiva, além de organizar demandas regionais para encaminhamento ao Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA;

III – Organizar e fortalecer a participação dos municípios na gestão local, regional, estadual e nacional de meio ambiente, com ênfase nas gestões local e regional;

IV – Propor estratégias com vista à gestão ambiental local, considerada a inserção do município nos contextos regional e estadual;

V – Promover a integração dos e entre os municípios com vista ao desenvolvimento de políticas ambientais comuns e objetivando evitar a fragmentação da gestão ambiental com embasamento no exercício da competência local sem perder de vista a máxima de que o ambiente não tem fronteira;

VI – Manter intercâmbio, apreciar, apresentar sugestões e providenciar ou propor, quando julgar necessário, a realização de estudos sobre alternativas e possíveis consequências ambientais associadas a projetos públicos e/ou privados de significativo impacto ambiental, requisitando aos órgãos do Sisnama competentes, bem como a entidades privadas, as informações necessárias à apreciação dos casos em questão, isto é, obras ou atividades com efetiva e/ou significativa potencialidade de degradação ambiental local e/ou regional, em especial nas áreas consideradas patrimônio histórico, cultural e ambiental local;

VII – Difundir e compartilhar experiências bem sucedidas em todas as áreas da gestão ambiental municipal com todos os municípios, bem como realizar ações conjuntas sobretudo em áreas limítrofes;

VIII – Promover a integração na gestão ambiental com a dos recursos hídricos, articular a viabilidade técnica, econômica e financeira de programas e projetos de investimento e apoiar a integração entre as políticas públicas e setoriais, visando o desenvolvimento sustentável das bacias hidrográficas para melhoria da qualidade das

águas e da qualidade ambiental, da qualificação das atividades agrossilvipastoris, da conservação e da preservação da Mata Atlântica e do Pampa, conforme o caso;

IX – Promover a capacitação dos gestores ambientais públicos e dos membros dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente;

X - Elaborar análises de cenários, identificação de problemas ambientais comuns aos municípios no todo ou em parte e construção de soluções para implantação de instrumentos de política de meio ambiente local e regionalmente;

XI - Incentivar o uso de mecanismos de desenvolvimentos limpos (MDLs) no âmbito dos municípios, implantar a A3P, promover a gestão dos resíduos sólidos;

XII – Propor ao CONSEMA a análise e apreciação de matérias de interesse local e regional tendo em vista a melhoria da qualidade ambiental, observando-se o previsto na Lei Complementar nº 140/2011, na Resolução CONSEMA nº 372/2018 e nas demais Resoluções a ela relacionadas, na legislação ambiental municipal e demais dispositivos legais estaduais e federais pertinentes.

COMPOSIÇÃO

Representação de gestores públicos municipais de meio ambiente ligados ao Conselho dos Dirigentes Municipais de Meio Ambiente de cada Associação Regional de Municípios (CONDIMMA) e de representantes das regionais da SEMA e da FEPAM (8 a 12 representantes)

Não precisa pauta encaminhada pela Plenária do Consema, pois trará pauta ao CONSEMA.

REUNIÕES

Ordinariamente, a cada dois meses e também extraordinárias

SECRETARIA EXECUTIVA

Pela SEMA, através dos Balcões de Atendimento Unificado.

3512,40	SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Vazão afluyente (m3/dia)	Alto		até 200	de 200,01 a 1000	de 1000,01 a 2000	de 2000,01 a 10000	demais	atual
3512,40	SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Vazão afluyente (m3/dia)	Alto		até 100	de 100,01 a 250	de 250,01 a 500	de 500,01 a 1000	demais	sop
3512,40	SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Vazão afluyente (m3/dia)	Alto		até 20	de 20,01 a 60	de 60,01 a 150	de 150,01 a 300	demais	fepam

3413,11	CAMPUS UNIVERSITARIO (INCLUSÃO DA ETE SE COUBER)	Área total (ha)	Alto		até 5,00	de 5,01 a 10,00	de 10,01 a 20,00	de 20,01 a 100,00	demais	atual
3413,11	CAMPUS UNIVERSITARIO (INCLUSÃO DA ETE SE COUBER)	Área total (ha)	Alto		até 5,00	de 5,01 a 20,00	de 20,01 a 50,00	de 50,01 a 100,00	demais	fepam